Tramitação do Processo

Tramitações encontradas: 5

	Ano	Local Entrada	Data/Hora	Usuário	Local Saída	Data/hora Tramitação	Usuário
	2020	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	19/08/2020 11:53:00	ÁDNIS CLEYVERT NUNES	ADNIS NUNES	19/08/2020 11:53:00	
OBSERVAÇÃO:							
	2020	ADNIS NUNES	18/08/2020 15:39:00	ÁDNIS CLEYVERT NUNES	ADNIS NUNES	19/08/2020 11:53:00	ÁDNIS CLEYVERT NUNES

OBSERVAÇÃO:

DESPACHO

RETORNEM-SE OS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE MEIO AMBINETE, APOS ELABORAÇÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA MEDIANTE ANÁLISE DOS DOCUMUENTOS RELACIONADOS AO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES DA LICENÇA 2252010.

	2020	ADNIS NUNES	19/08/2020 11:51:00	ÁDNIS CLEYVERT NUNES	ADNIS NUNES	19/08/2020 11:51:00	ÁDNIS CLEYVERT NUNES

OBSERVAÇÃO:

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 07/2020/SEMURB
PROCESSO Nº: 18022020
INTERESSADO: INFRAMÉRICA
ASSUNTO: ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 2252018

1. **INTRODUÇÃO**

ESTA INFORMAÇÃO TÉCNICA VISA EXPOR SOBRE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADO A ESTA SEMURB/SGA, DOS QUAIS SE ATRIBUEM AO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) N° 2252018, CUJA REFERE-SE A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA O COMPLEXO AEROPORTUÁRIO DA GRANDE NATAL - AEROPORTO INTERNACIONAL ALUÍZIO ALVES, SITUADO NA AVENIDA RUY PEREIRA DOS SANTOS, N° 3100, BAIRRO: MASSARANDUBA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

2. **ANÁLISE**

INICIALMENTE OBSERVOU-SE QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS ESTÃO RELACIONADOS À GERAÇÃO DE EFLUENTES E RUÍDOS DO EMPREENDIMENTO. NO ENTANTO, AS CONDICIONANTES ASSOCIADAS AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, SÃO AS SEGUINTES:

CONDICIONANTE RELACIONADA AO MONITORAMENTO DE EFLUENTES:

N° 09: O EMPREENDEDOR DEVERÁ REALIZAR, BIMESTRALMENTE, ANÁLISES LABORATORIAIS DO EFLUENTE BRUTO QUE ADENTRA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS – ETE, REFERENTE AOS SEGUINTES PARÂMETROS: DBO, DQO, SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS, SÓLIDOS SUSPENSOS, PH, FÓSFORO, NITROGÊNIO AMONIACAL, NITRITOS, NITRATOS, COLIFORMES TERMOTOLERANTES, COR E ÓLEOS E GRAXAS. SEMESTRALMENTE DEVERÃO SER ENCAMINHADAS A ESTA SECRETARIA AS ANÁLISES REALIZADAS QUE DEVERÃO SER ASSINADAS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS;

N°10: O EMPREENDEDOR DEVERÁ APRESENTAR, SEMESTRALMENTE, A ESTA SECRETARIA, ANÁLISES LABORATORIAIS DA ÁGUA COLETADA NOS PIEZÔMETROS REFERENTE AOS SEGUINTES PARÂMETROS: PH, DBO, DQO, NITROGÊNIO AMONIACAL, NITRITOS, NITRATOS, COLIFORMES TOTAIS E TERMOTOLERANTES, ACOMPANHADAS DE ANÁLISE CRÍTICA, REFERENTE ÀS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS. SEMESTRALMENTE DEVERÁ SER ENCAMINHADO A ESTA SECRETARIA AS ANÁLISES REALIZADAS QUE DEVERÃO SER ASSINADAS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS;

N° 11: O EMPREENDEDOR DEVERÁ APRESENTAR ESTUDO TÉCNICO DE VERIFICAÇÃO DA CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS NAS ÁREAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - ETE E DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, ASSIM COMO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO NESSAS ÁREAS. EM CASO DE CONTAMINAÇÃO COMPROVADA, APRESENTAR PROJETO DE CONTROLE DO IMPACTO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS;

N° 12: O EMPREENDEDOR DEVERÁ ALTERAR A SUA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, CASO COMPROVE-SE QUE O SEU EFLUENTE FINAL ESTÁ ALTERANDO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, EM DESCONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS LEGAIS APLICÁVEIS;

CONDICIONANTE RELACIONADA AO MONITORAMENTO DE RUÍDO:

N° 25: O EMPREENDEDOR FICA CIENTE QUE DEVERÁ OPERAR EM CONFORMIDADE O ESTABELECIDO NA LEI Nº 11.934/2009, REFERENTE A EMISSÃO DE RUÍDOS;

N° 26: O EMPREENDEDOR DEVERÁ APRESENTAR A ESTA SECRETARIA SEMESTRALMENTE, O RELATÓRIO DE MEDIÇÕES DE RUÍDO NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO. AS AMOSTRAGENS DEVERÃO VERIFICAR O ATENDIMENTO AOS LIMITES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 01 DE 8 DE MARÇO DE 1990 E NBR 10.151;

N° 27: O EMPREENDEDOR FICA CIENTE DE QUE OS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O GRUPO GERADOR, DEVERÁ ATENDER OS NÍVEIS DE RUÍDOS ESTABELECIDOS NA LEI ESTADUAL Nº

6.621/1994 PARA A ÁREA NOS TURNOS DIURNO E NOTURNO QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO;

CONSTATA-SE QUE O EMPREENDEDOR APRESENTOU LAUDOS LABORATORIAIS REFERENTE AS COLETAS DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DOS PIEZÔMETROS E EFLUENTES ENCAMINHADOS À ETE DO AEROPORTO. ALÉM DISSO, FOI SOLICITADO POR MEIO DO OFÍCIO A Nº 0272-SBSG-2020 O CANCELAMENTO DA CONDICIONANTE N° 26 DA LICENÇA 2252018, CUJO TRATA SOBRE A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO PERIÓDICA DE RELATÓRIO SOBRE O MONITORAMENTO DE RUÍDOS NO AEROPORTO.

2.1 **DOS EFLUENTES E ÁGUA SUBTERRÂNEA**

OS RESULTADOS APRESENTADOS PELO EMPREENDEDOR TÊM COMO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS AMOSTRAS COLETADAS O LABORATÓRIO CENTRAL HIDROLAB SERVIÇOS, E PELA ANÁLISE TÉCNICA DOS LAUDOS O TECNÓLOGO EM SANEAMENTO, JOSÉ LOTERO DOS SANTOS, CREA.: 2109888628.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DADOS DOS RESULTADOS DAS AMOSTRAS COLETADAS NAS FONTES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O COMPLEXO DO AEROPORTO, SENDO OS PONTOS DE RESERVATÓRIOS, TORNEIRAS, BEBEDOUROS E POÇOS. ANALISANDO OS DADOS, CONSTATAMOS QUE TODOS OS DADOS APRESENTADOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COMA RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SENDO A RDC Nº 91, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

OS DADOS REFERENTES AS AMOSTRAS COLETADAS NOS PIEZÔMETROS 01 E 02 TAMBÉM FORAM SATISFATÓRIOS, TENDO EM VISTA OS RESULTADOS APRESENTADOS NÃO ULTRAPASSAREM OS LIMITES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO SUPRACITADA.

COM RELAÇÃO AOS RESULTADOS DAS AMOSTRAS DE EFLUENTES DA ETE DO AEROPORTO, É NOTÓRIO A REDUÇÃO SIGNIFICATIVA NA EFICIÊNCIA DO SISTEMA, CHEGANDO A UMA MÉDIA GERAL DE 56%, COM 40% NO PARÂMETRO DE DBO. NO ENTANTO, É POSSÍVEL ASSOCIAR A REDUÇÃO DA EFICIÊNCIA COM A REDUÇÃO DA VAZÃO E CONSEQUENTEMENTE A DIMINUIÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE BACTÉRIAS PRESENTE NO EFLUENTE, PROVOCANDO A INSUFICIÊNCIA DE BACTÉRIAS PARA A QUANTIDADE DE MATERIAL ORGÂNICO DEMANDADO. TODAVIA PERCEBEU-SE NOS RESULTADOS DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS COLETADAS NOS PIEZÔMETROS, QUE ATÉ OS MESES DE MAIO E JUNHO DO CORRENTE ANO AS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS NÃO SOFRERAM ALTERAÇÕES NA QUALIDADE, MESMO COM A REDUÇÃO A EFICIÊNCIA DA ETE A DESTINAÇÃO DO SEU EFLUENTE TRATADO POR INFILTRAÇÃO NO SOLO. NESTA ANÁLISE, CONSIDERAMOS TAMBÉM O CENÁRIO ATÍPICO DA PANDEMIA DE MODO A ENTENDER A JUSTIFICATIVA DA REDUÇÃO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA EM VIRTUDE DA BAIXA PRODUÇÃO DO AEROPORTO, SOBRETUDO, FAZENDO RESSALVA DA PERMANÊNCIA DO MONITORAMENTO PARA QUE QUANDO HOUVER IMEDIATA CONSTATAÇÃO DE

ALTERAÇÃO NA QUALIDADE DA ÁGUA SUBTERRÂNEA O EMPREENDEDOR TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS DE CORREÇÃO E/OU MITIGAÇÃO.

2.2 **DOS RUÍDOS**

EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO N°0272/SBSB/2020 DA INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, REFERENTE AO PROCESSO N°225/2018,SOLICITA QUE SEJA ACATADO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA CONDICIONANTE N° 26,BASEADO NO RBAC (REGULAMENTO BRASILEIRO DE AVIAÇÃO CIVIL) N°161, EMENDA 01,SUBPARTE F, QUE TRATA DO RELACIONAMENTO ENTRE OPERADOR DE AERÓDROMO, ÓRGÃOS LOCAIS E COMUNIDADES DO ENTORNO ,QUE DIZ:

161.55 MONITORAMENTO DE RUÍDO

(A) O OPERADOR DO AERÓDROMO QUE APRESENTE MÉDIA ANUAL DE MOVIMENTO DE AERONAVE NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS ACIMA DE 120.000 (CENTO E VINTE MIL) E QUE POSSUA REGIÕES DE USO RESIDENCIAL OU MISTO EM MAIS DE 50% DAS ÁREAS DEFINIDAS PELAS CURVAS DE RUÍDO 65-75, 75-80 E 80-85 E ACIMA DE 85 DB DE SEU PEZR(PLANO ESPECÍFICO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO), ISOLADAS OU CONJUNTAMENTE, DEVERÁ APRESENTAR À ANAC, PARA ANÁLISE E ACEITAÇÃO, UM PROJETO DE MONITORAMENTO DE RUÍDO.

(B) NOS CASOS EM QUE FOREM CONSTATADOS CONFLITOS RELACIONADOS A RUÍDO AERONÁUTICO ENTRE O AERÓDROMO E A COMUNIDADE DE SEU ENTORNO, QUE NÃO SE ENQUADREM NA OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MONITORAMENTO DE RUÍDO, PREVISTA NO PARÁGRAFO (A) DESTA SEÇÃO, É FACULTADO À ANAC DETERMINAR AO OPERADOR DE AERÓDROMO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO NAS ÁREAS DO PEZR.

PARA INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE DO RBAC INFORMADO ACIMA, A INFRAMÉRICA INFORMA NO OFÍCIO EM EPÍGRAFE, OS MOVIMENTOS DE POUSO E DECOLAGEM DOS ANOS DE 2015 ATÉ JUNHO DE 2020,ONDE PODEMOS CONSTATAR QUE NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS (2017 A 2019) HOUVERAM 56.006 MOVIMENTAÇÕES, E PORTANTO BEM ABAIXO DOS 120.000 EXIGIDOS PELA ANAC, ATRAVÉS DE SUA RESOLUÇÃO.

3. **CONCLUSÃO**

DIANTE DO EXPOSTO, CONCLUI-SE QUE AS CONDICIONANTES 09, 10, 11 E 12 FORAM ATENDIDAS PELO EMPREENDEDOR. SOBRETUDO QUE OS EFLUENTES GERADOS E TRATADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DO AEROPORTO TÊM APRESENTADOS PARÂMETROS EM CONFORMIDADE COM A

LEGISLAÇÃO. ENTRETANTO, RESSALTA-SE A DIMINUIÇÃO NA EFICIÊNCIA DA ETE NOS MESES DE MAIO E JUNHO DEVIDO DA REDUÇÃO DRÁSTICA DA GERAÇÃO DE EFLUENTE EM VIRTUDE DA BAIXÍSSIMA MOVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO DECORRENTE DO CENÁRIO PANDÊMICO QUE ASSOLA O MUNDO E QUE CONSEQUENTEMENTE REDUZ TAMBÉM A POPULAÇÃO DE BACTÉRIAS QUE SE ALIMENTAM DO MATERIAL ORGÂNICO PRESENTE NO EFLUENTE, SOBRETUDO PROVOCANDO MAIOR DEMANDA DE MATERIAL ORGÂNICO PARA POUCA BACTÉRIA. CONTUDO, OS RESULTADOS DAS ANÁLISES LABORATORIAIS COLETADAS NOS PIEZÔMETROS DO AEROPORTO, ATÉ O MOMENTO, NÃO APRESENTARAM VALORES QUE DEMOSTREM ALTERAÇÃO NOS PADRÕES DE QUALIDADE DA ÁGUA SUBTERRÂNEA DO EMPREENDIMENTO. PARA RELATÓRIOS FUTUROS, O EMPREENDEDOR DEVE ANEXAR AOS RELATÓRIOS OS COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DO LODO GERADO NA ETE PARA A BRASECO.

COM RELAÇÃO A SOLICITAÇÃO DO CANCELAMENTO DA CONDICIONANTE N°26, INFORMAMOS QUE ACATAMOS A SOLICITAÇÃO DO CANCELAMENTO DA CONDICIONANTE, COM A RESSALVA DE QUE CONTINUE SENDO MANTIDO A CGRA (COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RISCO AERONÁUTICO), ONDE QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VENHA A ULTRAPASSAR OS LIMITES ESTIPULADOS NESSA RESOLUÇÃO, SEJA IMEDIATAMENTE INFORMADO A ESSA SECRETÁRIA E A PRÓPRIA ANAC (AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL).

POR FIM, SOLICITAMOS QUE SEJA APRESENTADO A ANÁLISE E ACEITAÇÃO DA ANAC, QUANDO DO MONITORAMENTO EXECUTADO NA PRIMEIRA INTERVENÇÃO, ASSIM COMO, ANUALMENTE, A CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RISCO AERONÁUTICO)

ESTA É NOSSA ANÁLISE E POSICIONAMENTO COM RELAÇÃO AO QUE FOI APRESENTADO, SALVO MELHOR JUÍZO.

DESTA FEITA, SUBMETE-SE À COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE PROVIDÊNCIAS.

ÁDNIS CLEYVERT NUNES
ANALISTA AMBIENTAL – ENG. SANITARISTA E AMBIENTAL
MATRÍCULA: 40428

JOÃO JOSE PINHEIRO VEIGA FILHO
ANALISTA AMBIENTAL – ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO
MATRÍCULA: 12074

	2020	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	09/07/2020 09:55:00	PEDRO HENRIQUE GODEIRO DE LIMA	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	09/07/2020 09:56:00	PEDRO HENRIQUE GODEIRO DE LIMA

OBSERVAÇÃO:

DESPACHO

ENCAMINHEM-SE OS AUTOS PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.

	2020	CENTRAL DE ATENDIMENTO	09/07/2020 09:50:00	MAURICIO DA SILVA FREIRE - MAT 20354	CENTRAL DE ATENDIMENTO	09/07/2020 09:51:00	MAURICIO DA SILVA FREIRE - MAT 20354
OBSERVAÇÃO: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.							

Página 1 de 1

Páginas: [1]